

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de show musical completo, no formato de "Coral" para a Abertura de Natal, na Vila Natalina, no dia 17 de novembro de 2024. O espetáculo incluirá música, coreografia, cenas teatrais e figurinos temáticos, com duração estimada de 90 (noventa) minutos., servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com O Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação deste show musical se faz necessária para atender à demanda do evento de Abertura de Natal, uma tradição da cidade, que marca o início das celebrações natalinas da comunidade local. Este evento tem um papel fundamental na criação de um ambiente festivo e na promoção do espírito natalino entre os residentes e visitantes. Além disso, a apresentação do "Coral" proporciona aos participantes uma oportunidade única de demonstrar suas habilidades artísticas, promovendo a cultura e a inclusão social.

Especificamente, a necessidade da contratação se justifica pelos seguintes fatores:

Atração Cultural de Qualidade: A inserção de um espetáculo de alta qualidade artística e cultural, com jovens talentos locais, contribuirá para a promoção de eventos culturais e festivos acessíveis ao público.

Valor Social e Inclusão: O projeto Coral Criança Feliz trabalha com adolescentes, oferecendo-lhes a oportunidade de desenvolvimento artístico e social, o que agrega um importante valor educacional ao evento.

Tradição e Expectativa do Público: O evento de Abertura de Natal é esperado pela comunidade, e a qualidade do show impacta diretamente na atração e satisfação do público.

Por todo o exposto, o Departamento de Cultura pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para a contratação ora em debate, por processo de Inexigibilidade, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, está em vigor desde 1º de abril de 2021, data de sua publicação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de referência, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

2.2 Os serviços deverão ser realizadas em local indicado na Ordem de Compras, pela Departamento de Cultura e Turismo. O verificação do serviço será feito pelo servidor designado por esta Municipalidade, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto, ou não.

2.3 O espetáculo deverá incluir música, coreografia, encenação e figurinos, com integração desses elementos em um formato coerente e profissional. O repertório musical será baseado em canções natalinas e músicas apropriadas para o público-alvo.



2.4 Os figurinos deverão ser adequados ao tema natalino e ao perfil dos adolescentes. O cenário deverá complementar a narrativa do show, alinhado ao espírito festivo da Vila Natalina

3 . ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

3.2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Contratação de Show musical em formato de Coral, para uma apresentação de 90 minutos na Abertura de Natal em Morro da Fumaça, no dia 17 de Novembro de 2024. O Coral deve estar com trajes natalinos e cantar musicas natalinas.	1 UN	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

3.3 A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado paraa solução prevista é de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes é a contratação do serviço por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O objetivo do não parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e dar celeridade a produção. O não parcelamento não representa perda de economia de escala.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

O show musical proporcionará uma experiência cultural enriquecedora, destacando os talentos juvenis locais e promovendo o desenvolvimento artístico dos adolescentes envolvidos.

O show ajudará a criar um ambiente de união e festividade entre os membros da comunidade, reforçando laços sociais e celebrando a tradição natalina.

Um espetáculo de alta qualidade e bem organizado atrairá um público diversificado, incluindo famílias, crianças, jovens e adultos, contribuindo para a valorização da programação natalina da cidade.

Espera-se que o espetáculo crie uma atmosfera mágica e emocionante para o público, que sairá do evento com uma experiência positiva, alimentando o espírito



natalino.

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. Os serviços a serem prestados não geram impactos ambientais a serem considerados.

8. VERIFICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS / FONTE ORÇAMENTÁRIA

8.1 Dotação 330

9. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, contratação pretendida.

02 de Outubro de 2024

Paulo Vitor Cechinel
Assessor de Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6711551f6bd04>.
POR PAULO VITOR CECHINEL EM 17/10/2024 15:19





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6711551f6bd04>.
POR PAULO VITOR CECINEL EM 17/10/2024 15:19